ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 23 / 06 /2025	
Data: 23 / 06 /2025	(X) APROVADO ( ) REPROVADO	Visto Secretário:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

De autoria: Monnize da Costa Dias Zangeroli

Projeto de Lei Legislativo nº 26/2025 Dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento prioritário a pacientes em tratamento oncológico nos estabelecimentos públicos e privados do município de Diamantino/MT.

Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Do aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

O projeto de Lei tem por objetivo garantir o atendimento prioritário a pacientes em tratamento oncológico em todos os estabelecimentos públicos e privados do município de Diamantino-MT. A lei visa assegurar que essas pessoas, que enfrentam desafios significativos em sua saúde, tenham acesso facilitado aos serviços essenciais e possam realizar suas atividades diárias com o mínimo de obstáculos possível, principalmente em um momento tão delicado de suas vidas.

Parecer Jurídico nº 25/2025 – opina pelo prosseguimento do processo legislativo e deverá ser encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça, e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para que seus membros elaborem os respectivos pareceres.

A Comissão emitiu o OF nº 010/2025/CCJ com assinatura de todos os membros, solicitando Parecer junto a UCMMAT, para exarar dúvidas, que emitiu Parecer Jurídico nº 043/2025/UCMMAT: concluindo pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Legislativo nº 06/2025, podendo o mesmo seguir sua regular tramitação legislativa.

Assim com amparo nas análises realizadas manifesta favorável à aprovação, e encaminha Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

É o relatório.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER Nº 050/2025

Os membros aprovam o Relatório apresentado pela Relatora/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Comissão de Constituição e Justiça, 09 de junho de 2025.

Relator/Presidente: **Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz**

Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**